

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
CÂMPUS PIRES DO RIO
LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

**A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 10.639/03 NO COLÉGIO
ESTADUAL JOSÉ PEREIRA FAUSTINO (CRISTIANÓPOLIS/GOIÁS –
2003 a 2018)**

LINDOMAR GONÇALVES DA ABADIA

**PIRES DO RIO-GO
2018**

LINDOMAR GONÇALVES DA ABADIA

**A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 10.639/03 NO COLÉGIO
ESTADUAL JOSÉ PEREIRA FAUSTINO (CRISTIANÓPOLIS/GOIÁS –
2003 a 2018)**

Monografia apresentada à banca de defesa do curso de Licenciatura em História da Universidade Estadual de Goiás – Câmpus Pires do Rio, como requisito parcial para a obtenção do grau de Licenciada em História, sob a orientação do Professor Me. Rubislei Sabino da Silva.

**PIRES DO RIO-GO
2018**

LINDOMAR GONÇALVES DA ABADIA

**A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 10.639/03 NO COLÉGIO
ESTADUAL JOSÉ PEREIRA FAUSTINO (CRISTIANÓPOLIS/GOIÁS –
2003 a 2018)**

Monografia submetida à Comissão Examinadora como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciado em História.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Me. Rubislei Sabino da Silva (Orientador)
UEG-Câmpus Pires do Rio

Prof.^a Ma. Liberalina Teodoro de Rezende (Examinadora)
UEG-Câmpus Pires do Rio

Prof.^a Ma. Luene Gonçalves dos Santos (Examinadora)
UEG-Câmpus Pires do Rio

Parecer: _____

Pires do Rio, ____ de _____ de 2018.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pelas bênçãos recebidas ao longo da jornada e a minha família por me apoiar nas minhas decisões durante o percurso universitário.

Ao meu orientador pela dedicação em ajudar-me a desenvolver o presente trabalho e à Banca Examinadora por disponibilizar tempo para avaliar esta pesquisa.

Enfim, agradeço aos demais profissionais da educação da UEG-Câmpus Pires do Rio por fazerem parte da minha formação profissional.

RESUMO

A escolha por discutir a implementação da Lei Federal nº 10.639/03 no Colégio Estadual José Pereira Faustino, em Cristianópolis-GO, no período de 2003 a 2018, deu-se pelo fato de ser ex-aluno da referida instituição de ensino da rede pública estadual, bem como pelo interesse específico de um historiador em formação, que considera importante refletir de que forma a citada lei está sendo aplicada no âmbito escolar com foco nas discussões étnico-raciais. A pesquisa teve como objetivo geral investigar os processos de aplicabilidade da Lei Federal nº 10.693/03 na supracitada instituição educacional com foco no desenvolvimento de possíveis projetos e resultados alcançados entre o seu período de aprovação até o presente momento. Para responder este questionamento, usou-se o percurso metodológico relativo à fonte escrita (uso de questionários) e os aportes teóricos de autores, entre outros: Barros (2017), Garcia (2007) e Brasil (2003). Ao final da pesquisa aplicou-se questionários a professores e alunos do Ensino Médio, nos quais pode ser observado que, apesar da existência de um dispositivo legal e os professores afirmarem conhecer a lei, os alunos, por sua vez, não conhecem esse dispositivo legal e, de fato, o que existe é uma divergência entre professores e alunos no que tange às questões étnico-raciais.

Palavras chave: Movimento Negro. Racismo. Lei Federal nº 10.639/03.

LISTA DE SIGLAS

DCNEM – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio

FNB - Frente Negra Brasileira

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MSN - Movimentos Sociais Negros

MNU - Movimento Negro Unificado

PCB - Partido Comunista Brasileiro

PPP – Projeto Político Pedagógico

TEN -Teatro Experimental do Negro

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Importância da disciplina História.....	23
Gráfico 2 – Sofreu algum tipo de preconceito na instituição.....	24
Gráfico 3 – Percepção de diferenças no tratamento entre brancos e negros.....	24
Gráfico 4 – Conhecimento da lei Federal nº 10.639/03.....	25
Gráfico 5 – Tratamento dado ao racismo.....	26
Gráfico 6 – A cultura negra é estudada em História.....	27
Gráfico 7 – Professores de História discutem racismo e preconceito.....	28
Gráfico 8 – Como são abordados os temas: racismo e preconceito.....	29
Gráfico 9 – Professores relatam existência de discriminação racial na escola.....	29
Gráfico 10 – Conhece pessoas que já denunciaram preconceito ou racismo.....	30

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	9
1 O MOVIMENTO NEGRO NO BRASIL E O COMBATE AO RACISMO E AO PRECONCEITO.....	11
1.1 O Movimento Negro: contexto Histórico.....	11
1.2 A Lei Federal nº 10.639/03: o Combate ao Racismo e ao Preconceito.....	15
2 RACISMO E PRECONCEITO: Estudo de Caso no Colégio Estadual José Pereira Faustino.....	19
2.1 Implementação da Lei Federal nº 10.639/03 no Colégio Estadual José Pereira Faustino.....	19
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	34
LISTA DE FONTE.....	35
REFERÊNCIAS.....	36
APÊNDICE.....	38
APÊNDICE A – Questionário aplicado aos alunos.....	39
APÊNDICE B – Questionário aplicado aos professores.....	41

INTRODUÇÃO

Os afro-brasileiros têm dificuldades para permanecer e/ou ingressar em um processo de formação educacional, que ofereça acesso a conhecimentos historicamente fornecidos/gerados, para que possam obter meios para superar o preconceito vivido dentro das escolas. Embora a maior parte da sociedade brasileira seja considerada negra, é perceptível uma ausência desses sujeitos em sala de aula.

Ao nos depararmos com a realidade das escolas brasileiras, notamos que, muitos alunos negros não frequentam a escola por serem vítimas de racismo praticado por colegas e até professores, reprovação, distorção entre série e idade, dificuldade de aprendizagem em sala de aula; deixando-os constrangidos e fazendo-os abandonar os estudos. No entanto, a experiência de discriminação no contexto escolar não é recente, tendo longevidade histórica.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mais de 50% da população brasileira é considerada negra. Deste modo, é de suma importância disponibilizar espaços para análises e reflexões sobre a implementação da Lei Federal nº 10.639/03, sejam desenvolvidas estratégias pedagógicas pelas escolas e em seus currículos haja a inclusão de conteúdos sobre a cultura afro-brasileira. Com essa implementação podemos considerar que haja avanços no âmbito educacional, ou seja, mudanças em relação às práticas humanas e ao reconhecimento do que os negros proporcionam à formação do povo brasileiro.

Por isso, o presente trabalho tem como objetivo investigar os processos de aplicabilidade da Lei Federal nº 10.639/03 no Colégio Estadual José Pereira Faustino da cidade de Cristianópolis-GO, focando no desenvolvimento de possíveis projetos e resultados alcançados entre o período de apropriação da referida lei até o presente momento.

Como ex-aluno de escola pública, venho discutir a importância de abordar tais temáticas em sala de aula, uma vez que, se o ensino da cultura afro-brasileira for colocado em prática nas escolas poderá, indubitavelmente, contribuir para haver a valorização da população negra. Assim como fortalecer os alunos negros, para que permaneçam estudando e colaborando para o aumento do percentual de escolaridade desta população, o qual até a atualidade ainda é baixo comparado ao grau de escolaridade dos brancos no Brasil.

Estas questões me conduziram para este campo de pesquisa, porque também observo a discriminação sofrida pelos meus colegas em sala de aula. Para tanto, o recorte temporal contempla de 2003 a 2018, sendo que, o primeiro ano refere-se à criação da Lei Federal nº 10.639/03 e o segundo trata-se do ano da coleta de dados referentes ao período analisado. E o

local escolhido para a realização se justifica por verificar que esta instituição de ensino da rede pública estadual apresenta problemas relacionados a questões raciais. Daí surgiram as seguintes indagações: Quais ações e projetos foram/são desenvolvidos pelo colégio para efetivação da Lei Federal nº 10.639/2003? Os professores e alunos conhecem a Lei Federal nº 10.639/03?

Este trabalho consta de dois capítulos, em que o primeiro trata sobre o movimento negro e sua relação com o surgimento da Lei Federal nº 10.639/03, bem como traz discussões contra o preconceito e o racismo em sala de aula. Além disso, a luta dos movimentos sociais negros, para que a lei não se torne morta.

Já o segundo capítulo aborda a pesquisa realizada no Colégio José Pereira Faustino da cidade de Cristianópolis-GO com os docentes e discentes em relação ao racismo, ao preconceito, a fim de perceber como lidam com o referido assunto, qual o conhecimento têm da lei e quais problemas enfrentam com o racismo na sala de aula.

Para obter as informações da escola, quanto à aplicabilidade da lei, é preciso dar voz aos professores e aos alunos. Desta forma, trabalhamos com fontes escritas (questionários) que irão ajudar a esclarecer se alunos e professores conhecem a Lei Federal nº 10.639/03, sabem do que se trata, se a questão do racismo e do preconceito é abordada em sala de aula. Portanto, responderam aos questionários dois professores de História e 47 alunos da 1ª (primeira) a 3ª (terceira) série do Ensino Médio. Desta forma, consideramos que a pesquisa deve contribuir para refletir melhor sobre a implementação da lei no currículo escolar. Além dos questionários utilizamos como fonte de pesquisa a própria Lei Federal nº 10.639/03, uma vez que considerá-la importante para a produção do conhecimento do Historiador.

Deste modo, iniciamos o trabalho discutindo aplicação da referida lei para a produção do conhecimento histórico, recorrendo a leitura de Barros (2012, p.130), o qual lembra que a fonte histórica “é tudo aquilo que, produzido pelo homem ou trazendo vestígios de sua interferência, pode nos proporcionar um acesso à compreensão do passado humano”. Então, entendemos que a Lei Federal nº 10.639/03 como uma fonte importante, pois fornece “um testemunho ou um discurso proveniente do passado humano, da realidade um dia vivida e que se apresenta como relevante para o Presente do historiador” (BARROS, 2012, p.130).

A partir da análise das fontes propostas, esperamos atingir os objetivos almejados para o trabalho de pesquisa acerca da aplicabilidade da Lei Federal nº 10.639/2003 no Colégio Estadual José Pereira Faustino, da cidade de Cristianópolis-GO, refletindo as discussões étnico-raciais (projetos e ações) inseridas no ambiente escolar, bem como compreender a visão de alunos e professores acerca da supracitada lei.

I O MOVIMENTO NEGRO NO BRASIL E O COMBATE AO RACISMO E AO PRECONCEITO

O presente capítulo tem por objetivo discutir sobre o movimento negro e sua relação com a conquista da Lei Federal nº 10.639/03 que, por sua vez, enfatiza a necessidade de discussões em relação ao preconceito e ao racismo com foco no ambiente escolar.

1.1 – O Movimento Negro: Breve Contexto Histórico

Os negros africanos trazidos para o Brasil eram considerados como meras mercadorias mercantilistas e não como pessoas. A ordem escravista se definiu com o poder privado do senhor sobre o escravizado, em que o Estado Imperial unido com a Igreja manteve esta situação. O Império Português com intuito mercantilista para o comércio de escravizados, estabeleceu socialmente no Brasil a questão da origem étnica, tendo aqueles que poderiam alcançar prestígio social e os que não podiam.

Em 1850, findando o tráfico de escravos, passou a vigorar acordos trabalhistas entre ex-escravizados e senhores, gerando diferenciações nas relações escravistas, trazendo fatos jurídicos que se conformavam à condição de livre ou cativo decorrido das relações costumeiras. Segundo Garcia (2007, p.24),

Findo o tráfico de escravos (1850) e estabelecida a abolição (1888), com o aquecimento do tráfico interno (migrações intra-regiões), a carência de mão de obra e as dificuldades e exigências que se configuravam nos acordos trabalhistas, que passaram a vigorar entre os ex-escravizados e senhores, geraram algumas diferenciações fundamentais nas relações escravistas de até então.

Os libertos com o passar dos anos pressionaram por mais direitos, sendo que o movimento pela liberdade tinha dimensão de libertar a si e a seus familiares. O Estado em função das lutas políticas, que envolviam senhores e escravos, reconheceu alguns destes direitos, como: não separação da família, auto compra e o direito ao pecúlio¹. O sistema colonial entrara em desagregação, o que deu lugar ao escravismo moderno, exercendo os escravizados diferentes atividades não só nas lavouras. Os negros conquistaram legalmente benefícios e os senhores destacavam-nos como sendo privilégio que eles concediam, ou seja, que concederam aos negros a liberdade.

¹ Soma economizada e reservada em dinheiro para uma eventualidade futura.

No início do século XX propagava-se uma ideologia que apontava para tratamentos iguais, mas não foi o que de fato ocorreu, uma vez que as diferenças foram construídas social e historicamente com resultados segregacionistas². Aos escravizados não se permitia a presença nas escolas. Para a visibilidade dos problemas referentes à ascensão social das populações negras foram de suma importância a Frente Negra Brasileira (FNB), movimento amplo que se expandiu para outros Estados além de São Paulo, o Teatro Experimental do Negro (TEN) fundado em 1944 e o Movimento Negro Unificado (MNU). Entretanto, o que se percebe é uma visão desarticulada de descontinuidades.

A FNB funcionava como escola, atendendo às populações negras, promovendo a alfabetização, ministrando músicas, inglês, educação moral e cívica, formando profissionais para atuar no campo artístico, assim como incorporava a perspectiva emancipatória do negro no percurso político e inserção no mercado de trabalho. Segundo Garcia (2007, p. 36), “a Frente Negra Brasileira, por exemplo, funcionava como escola que atendia às populações negras ministrando música, inglês, educação moral e cívica e promovendo a alfabetização destas pessoas”.

O que se tinha como perspectiva era a identidade do negro de origem africana como uma instância e não a afirmação da África como centro do modelo social. O movimento negro a partir de meados da década de 80 vem ganhando visibilidade no combate à discriminação racial, as ações de promoção da igualdade têm adotado uma perspectiva social com medidas redistributivas contra a pobreza baseada em conceitos de igualdade. Na redemocratização do Brasil, os movimentos sociais ganharam visibilidade e agiram efetivamente mais, exigindo uma postura ativa do Poder Público diante das demandas das minorias, pois adotaram estratégia mais politizada de denúncia ao racismo na sociedade brasileira.

Nessa direção, o movimento negro no final de década de 1970 já enfatizava a denúncia do ideal de branqueamento implícito nos livros didáticos, na omissão dos conteúdos escolares, o enfoque dado pela história do negro sobre sua docilidade, omitindo todo o movimento de resistência negro. Ressaltando também a limitação ao acesso à educação, sua permanência na escola que se evidenciava pelo índice de analfabetismo e repetência escolar. O ambiente escolar é apontado como indiferente aos problemas da criança negra, bem como à particularidade cultural.

² Origem/quem adota a segregação racial.

O movimento negro passa a exigir do sistema educacional a valorização da história dos descendentes africanos e respeito à diversidade; vendo a possibilidade de construir uma identidade positiva, tentando mudar o próprio negro, bem como o branco através do fortalecimento da identidade étnica. De acordo com Rodrigues (2005, p.253), “a escola é então um ambiente indiferente aos problemas enfrentados pela criança negra à particularidade cultural dessas crianças, ao transmitir acriticamente conteúdos que folclorizam a produção cultural da população negra, valorizando uma homogeneidade construída a partir de um mito”.

Desse modo, o movimento negro vem criando estratégias de luta a favor da população negra, buscando princípios valorativos com o objetivo de uma mudança social, tendo como perspectiva resolver os problemas na sociedade com relação aos preconceitos e às discriminações raciais, que marginalizam os negros no sistema educacional, político, social e no mercado de trabalho.

Portanto, identidade para o movimento negro é a “raça”, o que é importante por classificar as pessoas de acordo com as ideias socialmente aceitas. Dentre os vários movimentos surgiu uma imprensa negra, ou seja, jornais que eram publicados por negros e sua elaboração visava tratar de questões ligadas a este público. O primeiro jornal foi *A Pátria em São Paulo*, de 1899, com o subtítulo “Órgão dos Homens de Cor”. Entretanto, emergiram outros que se constituíram veículos de denúncia do regime de segregação racial, que impedia o negro de ingressar nos cinemas, teatros, restaurantes, orfanatos, estabelecimentos religiosos e culturais.

Um agrupamento importante fundado no Rio de Janeiro, em 1944, foi o TEN, cuja principal liderança era Abadias do Nascimento com a proposta de formar um grupo teatral constituído por atores negros, o qual foi ganhando caráter mais amplo, oferecendo cursos de alfabetização, corte e costura, além de promover a eleição da Rainha da Mulata, Boneca de Pixe e fundar o Instituto Nacional do Negro. Mais tarde, realizou o concurso de Artes Plásticas com o tema “Cristo Negro”, defendendo os direitos civis dos negros e propagava a criação de uma legislação antidiscriminatória.

O TEN trouxe para o país as propostas do movimento da “negritude” francesa, que serviu de base ideológica para a luta de libertação nacional dos países africanos. Com a ditadura militar, o líder Abdias do Nascimento (1914-2011) foi exilado por treze anos de 1968 a 1981. De acordo com Gonzalez (1982, p.24), o “TEN significou um grande avanço no processo de organização da comunidade negra”.

Vale ressaltar que, foi criado em 1943, em Minas Gerais, o Grêmio Literário Cruz e Souza; em 1944, no Rio de Janeiro, o Comitê Democrático Afro-Brasileiro que defendeu a convocação da Assembleia Constituinte, a anistia e o fim do preconceito racial. Todavia, estes

movimentos não eram os únicos que propagavam a luta antirracista, pois, articulou-se, em 1950, o Conselho Nacional das Mulheres Negras e em 1951, a Associação Cultural do Negro.

Ganhou novo impulso a imprensa negra, tendo várias publicações de diversos jornais de protesto, a saber: em São Paulo surgiram o *Alvorada* (1945), *Novo Horizonte* (1946), *Notícias de Ébano* (1957), *Mutirão* (1958) e *Níger* (1960); *União* (1947) em Curitiba e no Rio de Janeiro o *Redenção* (1950) e *A Voz da Negritude* (1952).

Mas, o movimento negro ficou isolado não podendo contar com apoio das forças políticas. Foi apresentado em 1946 um projeto de Assembleia Nacional Constituinte pelo, então, senador Hamilton Nogueira. Projeto este de lei antidiscriminatória, cujo Partido Comunista Brasileiro (PCB) fez oposição, alegando que as reivindicações dos negros eram um equívoco. Como consequência o movimento negro ficou abandonado até mesmo pelos setores políticos progressistas. Em 1951, no Congresso Nacional a primeira lei antidiscriminatória foi aprovada e recebeu o nome de Afonso Arinos.

O movimento negro entrou em declínio, os militares acusavam os militantes de criar problemas que não existiam, o que os levou a clandestinidade. De acordo com Gonzales (1982, p.30), “desmobilizou as lideranças negras, lançando-as numa espécie de semiclandestinidade”. Foi praticamente banida a questão racial, porque, tendo problema com o isolamento político, os movimentos não conseguiram reunir os militantes. Segundo Cunha Jr (1992, p. 65) apud Domingues Petrônio (s/d, 111), “(...) tínhamos três tipos de problemas, o isolamento político, ditadura militar e o esvaziamento dos movimentos passados. Posso dizer que em 1970 era difícil reunir mais de meia dúzia de militantes do movimento”. No entanto, no final da década de 1970, ocorreu a reorganização política dos movimentos negros com o bojo dos movimentos populares, sindical e estudantil.

Os negros durante a ditadura militar no Brasil realizaram algumas ações significativas, como: em 1972, em São Paulo, estudantes e artistas formaram o Centro de Cultura e Arte Negra, deram sinais de vida à imprensa negra com os jornais *Árvores das Palavras* e *O Quadro* (1974) em São Paulo, *Biluga* (1974) em São Caetano-SP e *Nagô* (1975) em São Carlos-SP. E nasceu o Grupo Palmares (1971-1978) em Porto Alegre, que defendeu as comemorações do dia 13 de maio para 20 de novembro. O movimento "soul" explodiu no Rio de Janeiro com a Juventude Negra e fundou-se o Instituto de Pesquisas das Culturas Negras, em 1976, os quais não tinham sentido político. E a volta à cena política do país deu-se com a fundação do Movimento Negro Unificado (MNU) em 1978.

Fora do país ocorreu o protesto negro contemporâneo na luta a favor dos direitos civis dos negros estadunidenses, que projetaram lideranças com Martin Luther King, Malcon X,

organizações negras marxistas como as Panteras Negras nos movimentos de libertação dos países africanos. Ressalte-se que, as influências externas contribuíram, para que o MNU assumisse um discurso contra a discriminação racial, sendo a escola de formação política e ideológica. Nesta nova fase, alguns entendiam que a luta antirracista tinha que ser revolucionária e anticapitalista. O capitalismo para os militantes se beneficiava do racismo, sendo que só uma sociedade igualitária podia superá-lo. De acordo com Hanchard (2001, p.148), “pela primeira vez no Brasil a defesa de uma posição quanto a raça e à classe não foi marginalizada pela intelectualidade afro-brasileira e, na verdade, passou a suplantar os modelos conformista e assimilacionista como postura dominante”.

Assim, em São Paulo, dia 18 de junho de 1978, ocorreu uma reunião com lideranças negras, na qual cria-se o Movimento Unificado contra a Discriminação Racial, cuja primeira ação efetiva foi o repúdio à discriminação no dia 07 de julho de 1978 no ato público nas escadarias do Teatro Municipal de São Paulo, o maior evento político contra o racismo.

A população negra em uma carta aberta foi concitada a formar “Centros de Luta” nos bairros, nos locais de trabalho, nas escolas, a se organizar contra a violência policial, o desemprego, a marginalização da população negra; houve a transformação do movimento negro em movimento de massa com alianças na luta contra o racismo, a exploração do trabalhador; organização nos sindicatos e partidos políticos, luta pela introdução da História da África e do Negro no Brasil nos currículos escolares, a busca pelo apoio internacional contra o racismo.

O MNU desenvolveu proposta de unificar a luta de todos os grupos antirracistas em escala nacional para fortalecer o poder político do movimento negro, bem como combinou a luta do negro com os outros oprimidos da sociedade, contestando a ordem social vigente, disferindo a denúncia pública do problema do racismo e apregoando o movimento uma palavra de ordem “negra no poder”.

Deste modo, o dia 13 de maio em que se comemora a abolição da escravatura se transformou em Dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo e o dia 20 de novembro, o suposto dia da morte de Zumbi de Palmares, transformou-se no Dia Nacional da Consciência Negra. O MNU para incentivar o negro a assumir sua condição racial, adotou o termo “negro” para designar todos os descendentes de africanos escravizados, deixando de ser o termo ofensivo, passando a ser usado com orgulho pelos artistas.

O movimento negro interveio no terreno educacional ao propor uma revisão dos conteúdos preconceituosos dos livros didáticos a fim de reavaliar o papel do negro na história da África nos currículos escolares, bem como a igualdade de uma literatura negra, tendo como premissas a promoção de uma identidade étnica específica do negro, destacando que é

necessária a capacitação dos professores para uma pedagogia interétnica. Para tanto, entra em cena a Lei Federal nº 10.639/2003.

1.2 A Lei Federal nº10.639/2003: o Combate ao Racismo e ao Preconceito

Os escravos não se livraram da discriminação racial com a abolição da escravatura no Brasil, pois, esta tornou-se determinante do destino social, econômico, político e cultural dos afro-brasileiros. Devido à falta de relacionamentos sociais influentes que um indivíduo tem para a sua manutenção, os escravos perceberam que a luta pela real liberdade seria o primeiro passo para obtenção da igualdade, pois o racismo orientava a sociedade brasileira na pós-abolição. Os negros perceberam que deveriam lutar pela sua segunda abolição, criando técnicas sociais para melhorar a sua posição social, visando superar a condição de excluídos. De acordo com Santos (2005, p. 21),

A abolição da escravatura no Brasil não livrou os escravos e/ou afro-brasileiros (que já eram livres antes mesmo da abolição em 13 de maio de 1888) da discriminação racial e das consequências nefastas desta, com a exclusão social e a miséria. A discriminação racial que estava subsumida na escravidão emerge, após a abolição, transpondo-se ao primeiro plano de opressão contra os negros.

Os negros utilizavam a valorização social pela educação formal, tendo a escola e a aprendizagem como bem supremo da sociedade moderna, tornando a educação um veículo de ascensão social. O militante negro Abdias do Nascimento no jornal *Quilombo* mostrava a necessidade da educação formal para os negros como condição para a superação da exclusão social e racial, em que estavam submetidos. De acordo com Quilombo (2003) apud BRASIL (2005, p. 22):

Afirmava o “Quilombo”, em sua primeira edição, na coluna “Nosso Programa”, que era necessário “lutar para que, enquanto não for gratuito o ensino em todos os graus, sejam admitidos estudantes negros, como pensionistas do Estado, em todos os estabelecimentos particulares e oficiais secundários e superiores do País, inclusive nos estabelecimentos militares”.

A busca por instituição escolar pelos negros como fator de integração socioeconômica foi correta, porém não foi suficiente para a sua ascensão social. Compreenderam os negros que sem educação formal, dificilmente poderiam obter mobilidade vertical em sua sociedade em modernização. O que se nota é que o ensino brasileiro pregava sua educação formal de branqueamento cultural, desqualificava o continente africano e inferiorizava racialmente os

negros. O sistema educacional é usado como aparelho de controle nesta estrutura de discriminação cultural nos níveis elementar, secundário, universitário, segundo Nascimento (1978, p.95) apud BRASIL (2005, p. 23),

O sistema educacional [brasileiro] é usado como aparelhamento de controle nesta estrutura de discriminação cultural. Em todos os níveis do ensino brasileiro-elementar, secundário, universitário- o elenco das matérias ensinadas, como se executasse que havia predito a frase de Sílvia Romero, constitui um ritual da formalidade e da ostentação da Europa, e, mais recentemente dos Estados Unidos, se consciência é memória e futuro, quando e onde está a memória africana, parte inalienável da consciência brasileira? Onde e quando a história da África, o desenvolvimento de suas culturas e civilizações, as características, do seu povo, foram ou são ensinadas nas escolas brasileiras? Quando há alguma referência ao africano ou negro, é no sentido do afastamento e da alienação da identidade negra.

Diante da inferiorização dos negros, os movimentos sociais negros reivindicavam junto ao Estado brasileiro o estudo da história do continente africano e dos africanos, a cultura negra brasileira, a luta dos negros, o negro na formação da sociedade brasileira. Parte das reivindicações constavam na declaração final do I Congresso do Negro Brasileiro, no Rio de Janeiro, entre 26 de agosto e 4 de setembro de 1950. Na metade das décadas de noventa do século XX, foi realizado um dos eventos mais importantes pelas entidades brasileiras, a Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida, realizado no dia 20 de novembro de 1995.

Em Brasília, foram recebidos pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, ao qual entregaram o Programa de Superação do Racismo e da Desigualdade Racial, contendo propostas antirracistas. Algumas reivindicações foram atendidas na segunda metade da década de 1990, como: revisão de livros didáticos e eliminação daqueles em que os negros apareciam de forma estereotipada; em vários estados e municípios brasileiros reconheceram a necessidade de reformular as normas estaduais e municipais que regulam o sistema de ensino; inclusão de disciplina sobre a História dos Negros no Brasil e a História do continente Africano nos ensinos fundamental e médio das redes estaduais e municipais de ensino. Segundo Santos (2005, p.25),

Alguns pontos desta história reivindicações dos movimentos sociais negros foram atendidos pelo governo brasileiro na segunda metade da década de 1990, como por exemplo, a revisão de livros didáticos ou mesmo a eliminação de vários livros didáticos em que os negros apareciam de forma estereotipada, ou seja, eram representados como subservientes, racialmente inferiores, entre outras características negativas.

Em Brasília, no dia 13 de setembro de 1996, o governador Cristovam Buarque sancionou a Lei nº 1.187 que dispõe a introdução do estudo da raça negra como conteúdo

programático dos currículos do sistema de ensino do Distrito Federal. No ano de 2002, o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, reconhecendo o valor das lutas dos movimentos sociais negros e as discriminações raciais no Brasil contra os negros, deu prosseguimento à construção de um ensino democrático, incorporando a história de todos os povos que fizeram parte da construção do Brasil. Desta forma, em 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 9.394 estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional e a Lei nº 10.693 foi sancionada em 2003, com os seguintes artigos:

Art. 26-A: Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.
§1º- O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.
§2º- Os conteúdos referentes a História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.
Art. 79-B: O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra”.

O estabelecimento das leis foi um avanço no processo de democratização de ensino na luta antirracismo. Em alguns municípios, a lei estabelece o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira nas escolas, a revisão e adequação dos currículos adequando-os e a qualificação dos professores para ministrarem os referidos conteúdos.

A legislação federal não estabelece metas em relação à implementação da lei, nem há qualificação dos professores do ensino fundamental e médio para ministrar as disciplinas. A lei joga a responsabilidade do ensino para os professores, dependendo do esforço deles quanto ao ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. A lei não indica o órgão responsável pela implementação e, de certo modo, limita o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira nas áreas de Educação Artística, Literatura e História Brasileira. Conforme Santos (2005, p.33),

Ao que parece, a lei federal, indiretamente, joga a responsabilidade do ensino supracitado para os professores. Ou seja, depende da vontade e dos esforços destes para que o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira seja ministrado em sala de aula. Essa lei também não indica qual o órgão responsável pela implementação adequada da mesma, bem como em certo sentido, limita o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira às áreas de Educação Artística e de Literatura e Histórias Brasileiras.

O que vemos é que as críticas às nossas relações raciais se elaboram no campo das ciências sociais e na área da educação, as quais deveriam ministrar os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira.

Os legisladores em Brasília preocuparam com a qualificação dos professores e aprovaram a Lei nº 1.187/1996, mas não foram tomadas as providências para a implementação substantiva da mesma. Em relação à Lei nº 10.639 de 9 de janeiro de 2003, embora se observe que a nível nacional, a partir de 2005 se possa qualificar os professores de ensino fundamental e médio, não se pode depender somente deste processo de qualificação.

Para isso, as universidades devem formar professores com ênfase na educação antirracista, necessitando de mudanças nos programas, nos currículos das licenciaturas, para que seja, capazes de cumprir os objetivos da Lei nº 10.639/03. Para conseguir a obrigatoriedade do estudo da história do continente africano e dos africanos, da luta dos negros no Brasil, cultura negra brasileira e do negro na formação da sociedade brasileira, os movimentos sociais negros levaram mais de meio século. Tornar obrigatório não significa ser condição para a implementação, a Lei nº 10.639/03 apresenta falha que pode inviabilizar seu objetivo real, posto que indica uma sensibilidade às reivindicações dos movimentos negros, porém expressa falta de compromisso com a sua execução. Santos (2005, p.34) expõe que,

Torná-los obrigatórios, embora seja condição necessária, não é condição suficiente para a sua implementação de fato. Segundo o nosso entendimento, a Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, apresenta falhas que podem inviabilizar o seu real objetivo, qual seja, valorização dos negros e o fim do embranquecimento cultural do sistema de ensino brasileiro.

Os movimentos sociais negros junto ao Estado brasileiro devem engajar-se na luta antirracismo, para que a lei não se torne letra morta do sistema jurídico. É necessário mais que pressão para sua execução, haja vista que, por si só, a Lei Federal n.º10.639/03 não pode romper com as desigualdades sociais e raciais. Haja vista que, as leis representam um processo de democratização de ensino e a luta antirracismo. A busca de conhecimento dos negros tornou-se um fator de integração socioeconômica; todavia, não foi o suficiente para sua ascensão, compreendendo que sem educação formal não conseguiriam nenhuma mobilidade social.

A Lei Federal nº 10.639/03 teve grande importância para a luta do movimento negro no Brasil. Ela é uma conquista para a construção de novas relações sociais e, portanto, a busca da valorização da cultura afrodescendente depende de todos os envolvidos no processo educativo. Por isso, no próximo capítulo será verificada a aplicabilidade desta lei, observando qual a relação e o conhecimento dos docentes e dos discentes acerca dela.

2 RACISMO E PRECONCEITO: Estudo de Caso no Colégio Estadual José Pereira Faustino

O objetivo deste capítulo é observar como a Lei Federal nº 10.639/03 está sendo trabalhada no Colégio Estadual José Pereira Faustino, situado na rua José Pereira Faustino, na cidade de Cristinópolis-GO. Para tanto, por meio de questionários investiga-se a possibilidade dos envolvidos no processo ensino e aprendizagem trabalharem temáticas ligadas às questões raciais e se têm conhecimento deste dispositivo legal.

2.1 - Implementação da Lei Federal nº 10.639/03 no Colégio Estadual José Pereira Faustino

A presente pesquisa utilizou-se da fonte escrita por meio de questionários aplicados a professores e alunos do Ensino Médio do Colégio Estadual José Pereira Faustino, na cidade de Cristianópolis-GO. A escolha desta fonte está conectada a natureza da pesquisa a ser desenvolvida, conforme Marconi e Lakatos (2016, p.124) afirmam, o “questionário é um instrumento de coleta de dados constituído por uma série ordenada de perguntas, que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do entrevistador em geral, o pesquisador envia o questionário ao informante, pelo correio ou por um portador, depois de preenchido, o pesquisador devolve-o do mesmo modo”.

Os questionários também abordam dois tipos de questões: objetivas e discursivas, os quais foram utilizados nesta pesquisa. As perguntas discursivas, segundo Marconi e Lakatos (2016, p.187), “são aquelas que possibilitam liberdade nas respostas aos informantes”. Nestas perguntas, pode ser utilizada a linguagem própria da pessoa que irá responder. “Elas possuem a vantagem de não haver influência das respostas preestabelecidas pelo pesquisador”, pois a pessoa que irá responder escreverá aquilo que lhe vier à mente. Marconi e Lakatos (2016, p. 187) nos expõe que:

Perguntas abertas também chamadas livres ou não limitadas, são as que permitem o informante responder livremente, usando linguagem própria e o possibilita emitir opiniões próprias. Possibilita investigações mais profundas e precisas; entretanto apresenta alguns inconvenientes, dificulta a resposta ao próprio informante, que deverá redigi-la, o processo de tabulação, o tratamento estatístico e a interpretação. A análise é difícil, complexa, cansativa e demorada.

O questionário é de suma importância, pois tem caráter democrático e possibilita a coleta de informações relevantes, já que busca obter dados e opiniões pessoais e diversas. Em relação aos questionários aplicados, foram direcionados a alunos do primeiro (1º) ao terceiro (3º) ano do Ensino Médio e professores de História da referida instituição de ensino.

Visto como lugar de oportunidades, a escola abre espaço para discussões sobre o antirracismo e “precisa contar com profissionais preparados e também de recursos para uma formação consistente dos estudantes como sujeitos autônomos, entendedores de questões a respeito de seu tempo e de sua história” (BRASIL, 2003, p. 88). Deste modo, os professores devem ensinar História de forma contextualizada, observando e respeitando a diversidade através de atividades diferenciadas, trabalhos coletivos, valorizando os traços e a individualidade de cada um. É necessário o conhecimento da Lei Federal nº 10.639/03, visando o respeito, independentemente de cor e raça.

No Brasil, o debate sobre políticas e ações para garantir acesso, permanência e qualidade na educação, ocorreu na década de 1990, quando, a partir da Conferência Mundial ou Educação para Todos na Tailândia, elaborou-se um Plano Decenal de Educação, estabelecendo o direito a educação a todas as crianças, jovens e adultos. O Ensino Médio, a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em 1996, elaborou-se as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM), compreendendo a escola como o espaço de formação e aprimoramento do aluno, podendo promover alternativas interdisciplinares. Os currículos se organizaram em quatro áreas: ciências da natureza, matemática, linguagens e ciências humanas, voltando o Ensino Médio para o desempenho do aluno. De acordo com Souza (2006, p.81),

Ainda em 1996 a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB foi aprovada e, em decorrência elaboraram-se as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e, posteriormente, os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Dessa maneira o Ensino Médio passou a ser compreendido como espaço-tempo de formação geral indissociável da formação básica para o trabalho e para o cumprimento do educando como pessoa/cidadão.

Percebe-se que, no Brasil, configuram-se algumas características do Ensino Médio, como: evasões, reprovações, currículo inadequado. Dessa forma, a escola deve ter uma política de intervenção e uma pedagogia antidiscriminatória, pois, este é um canal de oportunidades. Diante disto, é notável a desvantagem da população pobre e negra, que precisa e carece de profissionais preparados, para que os estudantes sejam autônomos, conhecedores de sua História e direito, capazes de participar e transformar a sociedade.

A escola deve respeitar as diversidades e repensar o Projeto Político-Pedagógico (PPP), formando uma boa convivência com a diversidade. O que se vê é a História e a cultura negra sendo mais e mais presente na escola, porém, não são valorizados no currículo de forma contextualizada. Dessa forma, o PPP e a escola podem garantir condições para os alunos negros e não negros socializarem. De acordo com Souza (2006, p.85), “(...) no Projeto Político-Pedagógico das escolas é possível garantir condições para que alunos(as) negros(as) e não negros(as) possam conhecer a escola como um espaço de socialização”.

A população negra apresenta uma frequência escolar abaixo da média e a cultura negra não é reconhecida pelas escolas em seus currículos e práticas pedagógicas. Os jovens se formam em contextos históricos rodeados por significações sociais. Cabe aos profissionais da educação realizar práticas para inclusão do respeito às diferenças e às diversidades dos estudantes, considerando as necessidades e os saberes. Sendo a escola um lugar de experiências, trocas entre negros e não negros, é preciso construir uma equalização das relações étnico-raciais, promovendo a igualdade.

As ações da escola de Ensino Médio devem construir identidades individuais e coletivas, que garantam a aprendizagem e o conhecimento dos grupos étnico-raciais, do qual fazem parte. O trabalho com a questão racial se localiza na valorização da diversidade, de acordo com a lei nº 10.639/03. A educação antirracista que se pretende no âmbito da escola e da sociedade deverá atentar-se para a educação das relações étnico-raciais.

A escola não apenas reproduz as relações sociais e valores, mas, inovações que produzam rupturas com o trabalho. Assim, o PPP deve trazer um compromisso de uma educação de qualidade e articulação de aspectos políticos e pedagógicos, bem como um currículo comprometido com a valorização da diversidade, observando as questões macro e micro, como a maneira de resolver os conflitos e promover atitudes de valores.

O currículo deve ser motivador para uma educação antirracista, coletiva, cooperativa, que preserve a territorialidade e a ancestralidade africanas, assim como o ensino de História e cultura afro-brasileira e africana. Buscando avançar com a vivência e valores da comunidade envolvida e conhecer a perspectiva de vida dos jovens das salas de aula do Ensino Médio, pois estes constroem sua identidade e cultura.

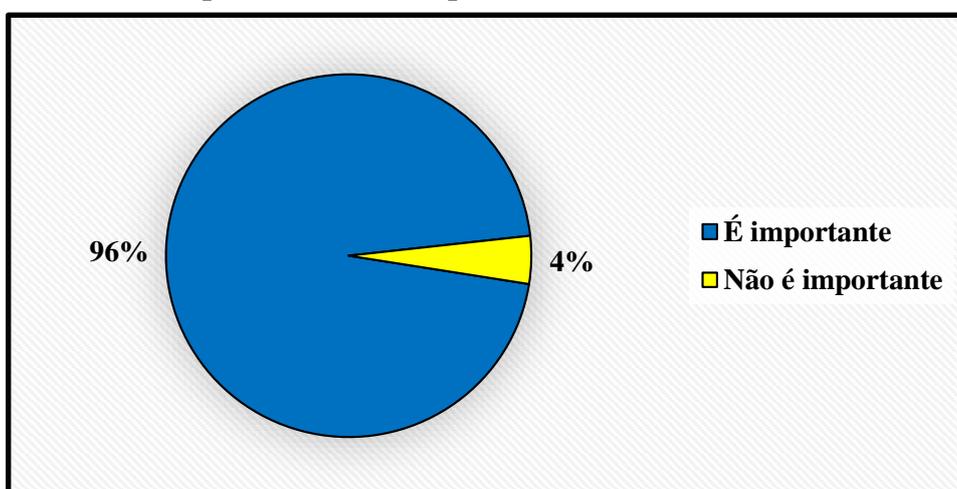
Em combate a desigualdade racial na educação brasileira surge a lei nº 10.639/03, a fim de provocar uma mudança estrutural da escola em seu fazer pedagógico de modo a enfrentar as discriminações e práticas racistas. “Assim a Lei Federal nº 10.639/03 e as OCNRRER como proposta curricular são um marco na luta pelo combate à desigualdade racial na educação pública no Brasil, requerendo uma mudança estrutural na escola, sobretudo no fazer pedagógico

com o projeto de enfrentamento às práticas racistas e discriminatórias. (BRASIL, 2003, p. 129). São temas de debate as questões raciais, para tanto se faz necessário o conhecimento da citada lei federal, para que todos sejam respeitados sem distinção de cor.

Desta forma, se observará no caso em análise, como a lei está sendo abordada na instituição de ensino José Pereira Faustino em Cristianópolis-GO, nas salas de aula do Ensino Médio. Participaram desta pesquisa, um total de 49 (quarenta e nove) pessoas, sendo 47 (quarenta e sete) alunos e 02 (dois) professores de História. O questionário direcionado aos alunos continha nove questões objetivas e três questões discursivas, enquanto que o questionário direcionado aos professores é composto de 5 (cinco) questões discursivas e 05 (cinco) objetivas.

A primeira pergunta direcionada aos alunos enfatizou **“No seu ponto de vista, a disciplina de História é importante?”**

Gráfico 1 - Importância da disciplina História



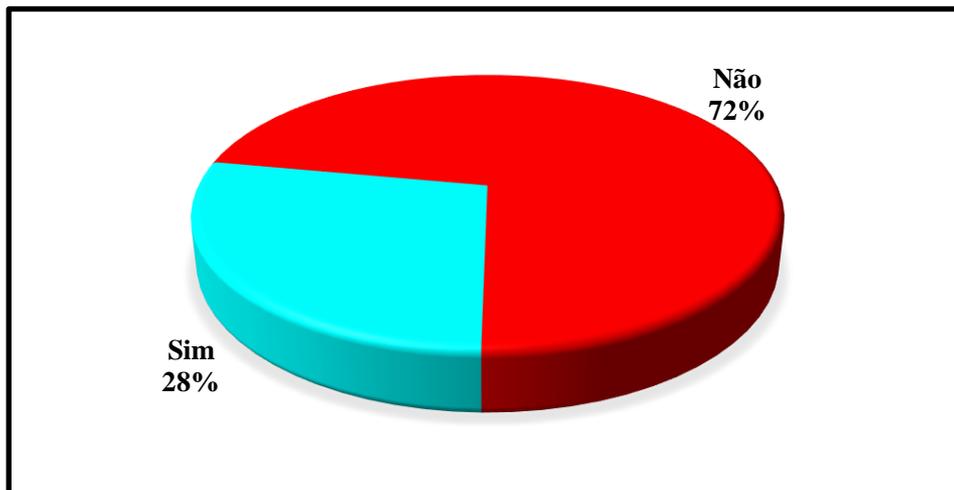
Fonte: Dados extraídos de questionário aplicado em 23 de agosto de 2018.

Org.: ABADIA, Lindomar Gonçalves da.

As respostas de 45 alunos (96%) consideram importante a disciplina de História, pois entendem que a História além de estudar, investiga a vida do homem para compreender o que ele fez no passado, ajudando a construir e entender o presente no cotidiano, levando-nos a recriar o presente através de questionamentos e interpretações. Entretanto, somente 02 alunos (4%) veem a disciplina de História como desnecessária no currículo, levando-nos a deduzir que não há necessidade de compreender o passado para formular o presente. Mas, a História é de suma importância, pois deve ser instrumento de conscientização para construção de um mundo melhor.

Na segunda questão aos alunos indagou-se: “**Você ou alguém já sofreu algum tipo de preconceito racial nesta Instituição?**”

Gráfico 2 – Sofreu algum tipo de preconceito na instituição



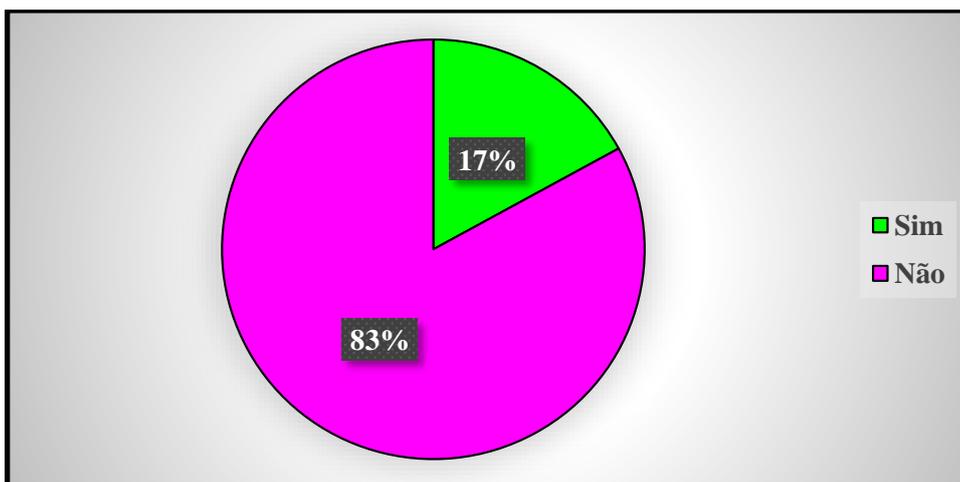
Fonte: Dados extraídos de questionário aplicado em 23 de agosto de 2018.

Org.: ABADIA, Lindomar Gonçalves da.

As respostas de 13 alunos (28%) foram afirmativas, já sofreram racismo, enquanto que 34 discentes (72%) enfatizaram que não. Portanto, sinalizam que há necessidade de um trabalho sobre a questão racismo de modo interdisciplinar e transversal, porque, se a escola é um espaço educativo, entende-se que atos de racismo não deveriam nela ocorrer, pois é local de formação de sujeitos.

Nesta mesma perspectiva, questionou-se aos discentes na terceira questão: “**Em relação ao ambiente escolar, você percebe diferenças no tratamento entre brancos e negros?**”

Gráfico 3 – Percepção de diferenças no tratamento entre brancos e negros



Fonte: Dados extraídos de questionário aplicado em 23 de agosto de 2018.

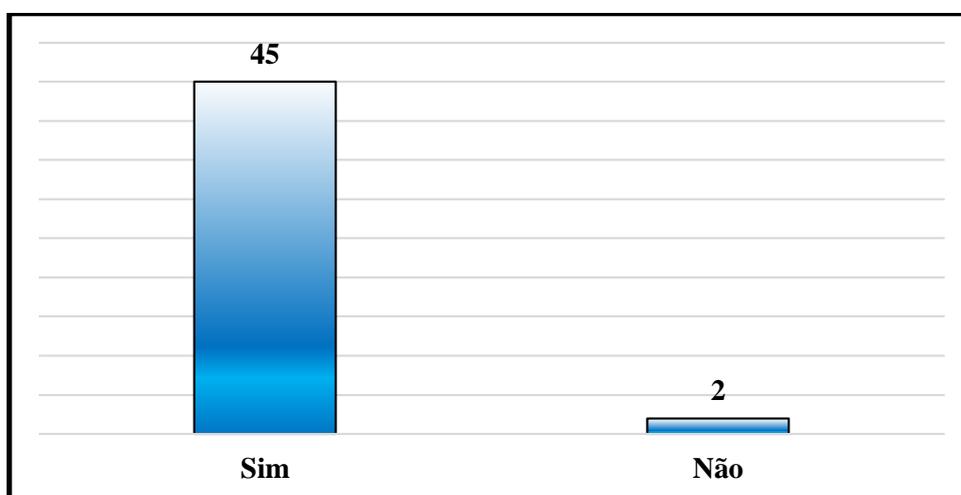
Org.: ABADIA, Lindomar Gonçalves da

Quanto à diferenças de tratamento entre brancos e negros, 08 (17%) alunos responderam afirmativamente terem observado no ambiente escolar essas diferenças presentes, enquanto que 39 (83%) dos alunos não perceberam nenhuma diferença. Apesar da existência de leis contra o racismo, observa-se ainda pessoas que praticam este crime, pois se consolida pelo preconceito, discriminação e, geralmente, é transmitido de geração em geração.

A escola pode proporcionar a valorização das identidades com novos espaços pedagógicos por meio do conhecimento, o qual conduza o aluno a conhecer e reconhecer suas origens, a reconhecer a diversidade existente na escola, contribuindo para o desenvolvimento do país.

Na quarta questão indagou-se aos alunos: **“Você conhece ou já ouviu falar na Lei Federal 10.639/03?”**

Gráfico 4: Conhecimento da Lei Federal nº 10.639/03



Fonte: Dados extraídos de questionário aplicado em 23 de agosto de 2018.

Org.: ABADIA, Lindomar Gonçalves da.

As respostas coletadas indicaram que 02 alunos (4%) não tinham conhecimento da referida lei, enquanto os outros 45 discentes (96%) afirmaram conhecer este dispositivo legal. A maioria dos entrevistados conhece a lei, entretanto, percebe-se que os educadores não estão trabalhando este dispositivo legal dentro do conteúdo aplicado, haja vista, ser o educador de suma importância para propiciar a mediação do conhecimento, estabelecendo relações entre o conteúdo e o cotidiano da sala de aula.

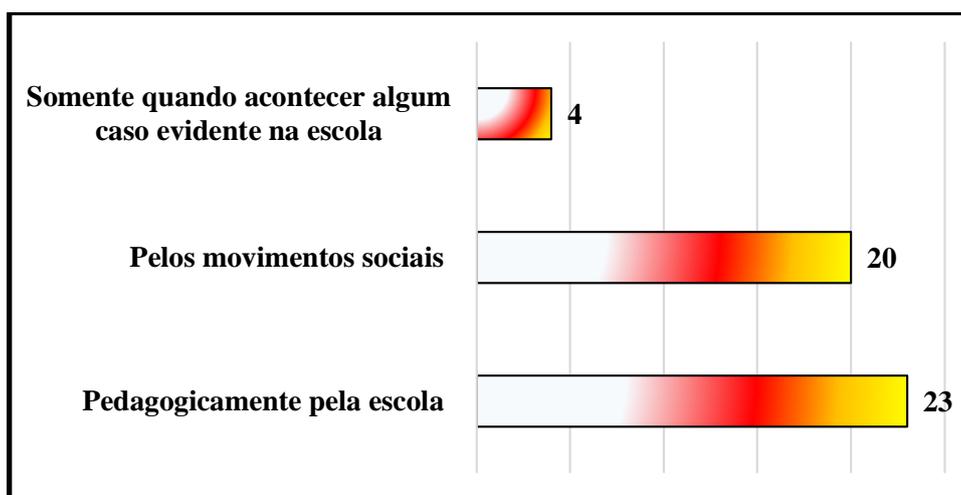
Apesar de terem enfatizado conhecer a lei, não sabiam que ela torna obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-brasileira e da África em todas as escolas de ensino público e particular, bem como os professores devem ressaltar a cultura negra como constituinte e

formadora da sociedade brasileira. Deste modo, a lei se fez necessária para garantir a valorização cultural dos negros, ressaltando a importância dos mesmos na construção da sociedade brasileira.

Já a quinta questão solicitava aos alunos uma resposta discursiva: **“Se a resposta anterior foi “Sim”, qual a finalidade desta Lei Federal?** Os dados obtidos demonstraram que 47 alunos (100%) discorreram a respeito do conteúdo da Lei Federal nº10. 639/03, expondo que ela visa a busca de conhecimentos a respeito da cultura negra. É fundamental ressaltar que, a referida lei tem por finalidade incluir no currículo a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, propondo uma mudança no fazer pedagógico com o propósito de enfrentar as práticas de discriminação aos negros, oportunizando a reflexão sob os diversos segmentos da sociedade brasileira e reivindicando políticas públicas para transformar a realidade do racismo, trazendo uma formação para a cidadania e a inserção da valorização das raízes africanas.

A sexta questão pedia que os alunos respondessem escolhendo uma alternativa indicada: **“Em relação ao racismo, como deve ser tratado? () Pedagogicamente pela escola; () Pelos movimentos sociais; () Somente quando acontecer algum caso evidente na escola”.**

Gráfico 5 – Tratamento dado ao racismo



Fonte: Dados extraídos de questionário aplicado em 23 de agosto de 2018.

Org.: ABADIA, Lindomar Gonçalves da.

As respostas coletadas apontaram que o racismo deve ser tratado pedagogicamente pela escola, segundo 23 alunos (49%). Para tanto, indicaram que são feitos grupos de estudos para falarem sobre o tema, o que os ajudam a observar a importância da cultura negra em nossa sociedade brasileira, valorizando-a.

Em relação ao racismo ser tratado pelos movimentos sociais, 20 alunos (43%) sabem que eles lutam contra esta prática e a exploração do trabalhador, bem como buscam a introdução da História da África nos currículos escolares, propondo reavaliar o papel do negro na história.

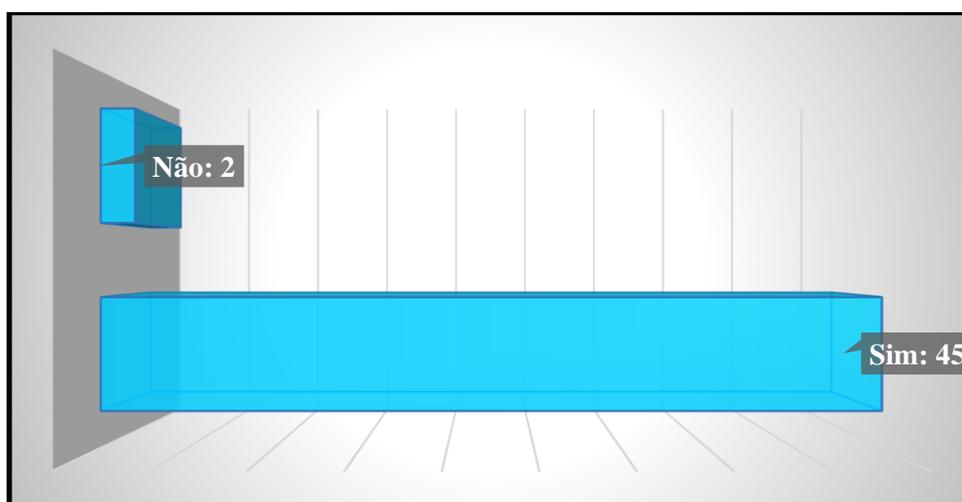
Somente 04 alunos (8%) disseram ter ouvido falar sobre o racismo e preconceito, quando acontece algum caso evidente na escola. A instituição de ensino pode dar contribuições significativas em relação aos problemas vividos no espaço escolar ou fora dele, podendo auxiliar o aluno a sair dela com informações relevantes para ajudá-lo em suas vivências sociais para além do espaço escolar.

Nesta mesma perspectiva, Massetto, (1997, p.35) assevera que,

Quando o aluno percebe que pode estudar nas aulas, discutir e encontrar pistas e encaminhamento para questões de sua vida e das pessoas que constituem seu grupo vivencial, quando seu dia-a-dia de estudos é invadido e atravessado pela vida, quando ele pode sair da sala de aula com as mãos cheias de dados, com contribuições significativas para os problemas que são vividos 'lá fora', este espaço se torna espaço de vida, a sala de aula assume um interesse peculiar para e ele e para seu grupo de referência

Na sétima questão indagou-se aos alunos: “**A cultura negra é estudada na disciplina de História?**”.

Gráfico 6 - A cultura negra é estudada em História



Fonte: Dados extraídos de questionário aplicado em 23 de agosto de 2018.

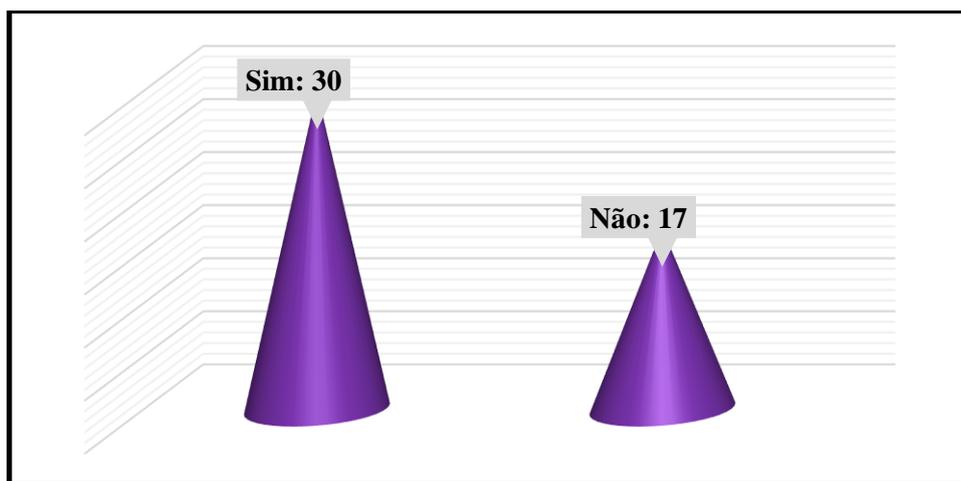
Org.: ABADIA, Lindomar Gonçalves da.

Foi afirmado por 45 alunos (96%) que estudam a cultura negra nas aulas de História, enquanto 02 discentes (4%) disseram que o tema não é abordado na referida disciplina. É possível perceber que a maioria dos alunos mostra interesse de aprendizagem em relação à outra

cultura, a qual faz parte de nosso contexto histórico cultural. Em contrapartida, um número reduzido de alunos estão desinteressados em relação ao estudo de História, talvez por acreditar não ter importância para a sua vida.

Na oitava pergunta os alunos deveriam responder apontando uma das alternativas propostas: **“O seu/sua professor (a) de História aborda assuntos relacionados ao racismo e ao preconceito? () Sim () Não?”**.

Gráfico 7 - Professor de História discute racismo e preconceito



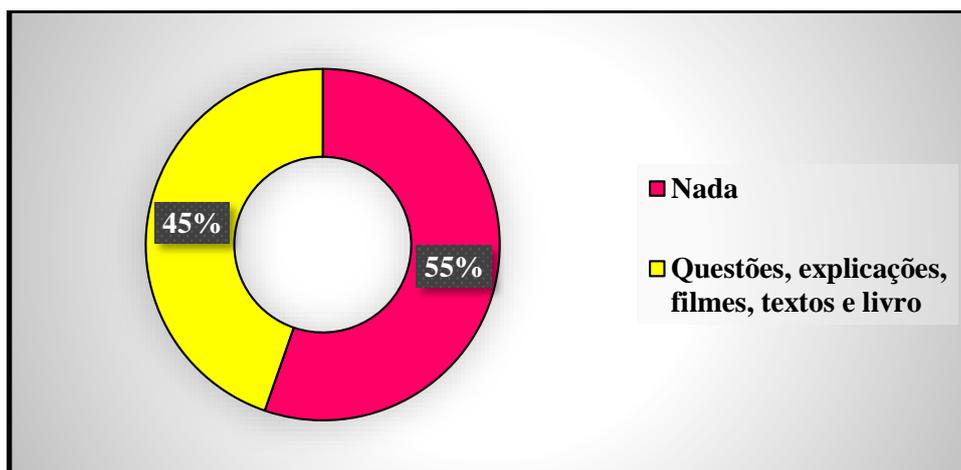
Fonte: Dados extraídos de questionário aplicado em 23 de agosto de 2018.

Org.: ABADIA, Lindomar Gonçalves da.

Hoje, o currículo da disciplina de História no Ensino Médio traz o conteúdo acerca da cultura afrodescendente e o assunto é abordado pelos professores em grupos de estudos, rodas de discussões, pesquisas e debates em sala de aula com explicações sobre o racismo e o preconceito. Fato que é confirmado pela análise das respostas dadas por 30 alunos (65%). Em contrapartida, 17 alunos (35%) afirmaram que os professores não tratam desta temática em sala de aula.

Nesta mesma direção, na nona questão os alunos deveriam explicar, de forma discursiva, a resposta afirmativa dada na pergunta anterior: **“Se a resposta for “Sim”, como ele (a) aborda esse assunto?”**.

Gráfico 8 - Como são abordados os temas: racismo e preconceito



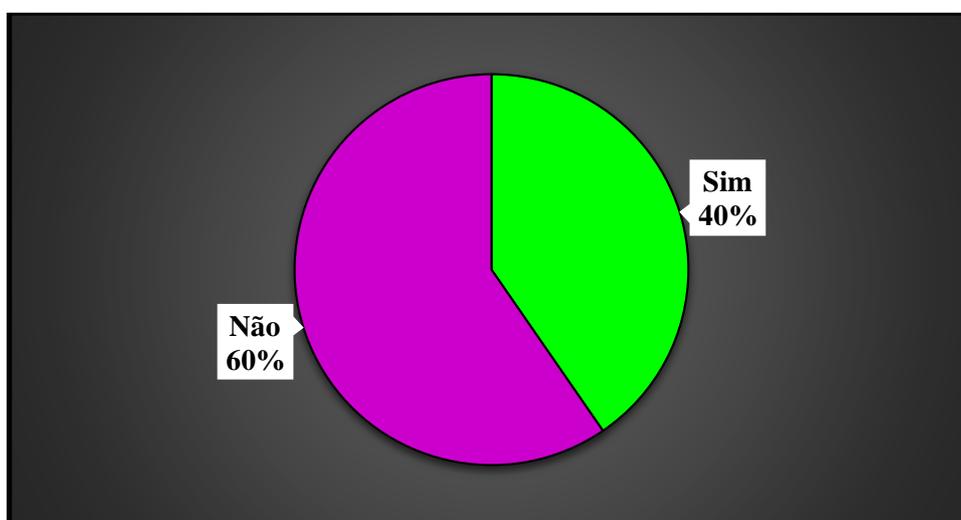
Fonte: Dados extraídos de questionário aplicado em 23 de agosto de 2018.

Org.: ABADIA, Lindomar Gonçalves da.

Deixaram as respostas em branco um total de 26 alunos (55%) e os outros 21 discentes (45%) disseram que o assunto é abordado por meio de explicações dadas pelos professores, filmes assistidos em sala de aula e textos expositivos no livro didático. Os conteúdos da disciplina História devem ser abordados com prática pedagógica mediadora, que contemple a pluralidade de ideias. Os professores devem levar de forma criativa aos alunos o conhecimento histórico da cultura negra que está inserida na nossa cultura e faz parte da nossa sociedade.

A décima questão aos alunos por sua vez pontuou: “**Na Instituição em que você estuda, os professores relatam a existência de discriminação racial na escola?** () Sim () Não”.

Gráfico 9 - Professores relatam existência de discriminação racial na escola



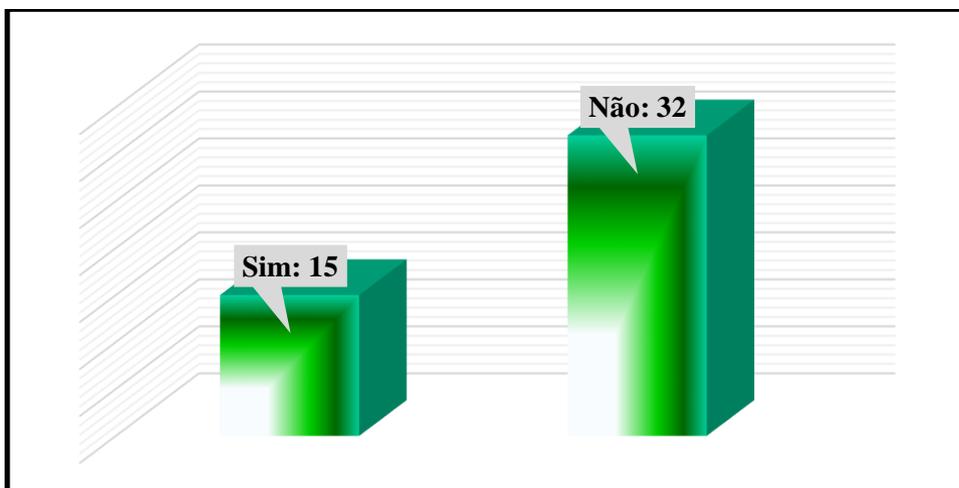
Fonte: Dados extraídos de questionário aplicado em 23 de agosto de 2018.

Org.: ABADIA, Lindomar Gonçalves da.

Dentre os alunos, um total de 19 (40%) afirmaram que os professores relataram a existência de discriminação racial na escola, sendo que os outros 28 alunos (60%) disseram que não ouviram falar sobre nenhum relato. Portanto, os dados indicam que não há relatos de discriminação racial na instituição de ensino, indicando uma incoerência dos discentes nas respostas dadas aos questionamentos, uma vez que alegam que os profissionais tratam sobre o racismo em sala de aula, quando esta temática está inserida em seu currículo.

Na décima primeira pergunta foi questionado aos discentes: **“A prática do racismo constitui crime inafiançável, ou seja, é um crime pelo qual a justiça não aceita pagamento de fiança. Você conhece alguém que já procurou a justiça por sofrer preconceito ou racismo? () Sim () Não”**.

Gráfico 10 - Conhece pessoas que já denunciaram preconceito ou racismo



Fonte: Dados extraídos de questionário aplicado em 23 de agosto de 2018.
Org.: ABADIA, Lindomar Gonçalves da.

As respostas indicaram que 15 alunos (32%) conhecem alguém que já procurou justiça por sofrer preconceito ou racismo, assim como sabem que a prática do racismo constitui crime inafiançável, ou seja, a justiça não aceita pagamento de fiança. Ao contrário, 32 alunos (68%) desconhecem ou ouviram falar de alguém que procurou a justiça por sofrer preconceito ou racismo.

Os dados mostram que uma pequena parte dos discentes está atenta em relação à prática do racismo ser entendida como crime inafiançável. Mesmo em um mundo globalizado e com grande miscigenação, ainda há pessoas que de tratam outras apenas por causa de sua cor de pele. A Constituição Federal diz que todos são iguais, pois uma sociedade não pode permitir

nenhum tipo de discriminação e preconceito decorrente de raça, cor. Enfim, deve-se tratar a todos com igualdade.

Por fim, na décima segunda questão foi dada a cada aluno a oportunidade de acrescentar outros dados: **“Gostaria de fazer alguma observação?”** Dos 47 alunos respondentes, somente 02 discentes (4%) pontuaram que a prática de luta contra o racismo e preconceito deve partir de casa e não ocorrer apenas na instituição de ensino. O que pode-se notar é que os alunos não fizeram comentário, ou pelo fato de não saberem ao certo sobre o que falar, ou por não saber muito sobre o que é racismo e preconceito, optando por não dar opiniões equivocadas.

Além dos alunos, foi disponibilizado a dois professores um questionário. Na primeira questão: **“O que você entende por racismo?”**, os dois professores relataram que racismo, preconceito e discriminação são associados às raças e características físicas, cujo racista baseia-se em uma ideia de superioridade. Compreende-se que, os profissionais da educação entrevistados interpretaram de forma categórica. Lembrando que, quando um indivíduo impõe sua “raça” como superior à outra, ele está cometendo preconceito e, em consequência, um crime.

Quando foi perguntado aos professores na segunda questão: **“Você ou alguém no Colégio foi vítima de racismo?”**, afirmaram que não, pois têm ensinado para seus alunos a importância de valorizarem as diferentes culturas existentes em sala de aula. Além disso, que a cultura negra trouxe contribuições para a História brasileira.

A terceira questão abordou: **“Você já ouviu falar da Lei Federal 10.639/03? Sim () Não ()”**. Ambos professores marcaram que já tinham “ouvido falar” sobre a referida lei, dando a interpretar uma contradição referente às outras perguntas já discorridas no texto acima. Compreende-se que é dever do professor saber sobre a Lei Federal nº10.693/03, que ela está vigente e tem por obrigatoriedade ser posta em prática.

Em sequência, a pergunta número quatro solicitava que os professores discorressem: **“Se a resposta for sim, do que se trata esta Lei?”**. Um professor disse que se trata da obrigatoriedade do ensino sobre os afrodescendentes e os indígenas, enquanto o segundo professor relata que a Lei trata da obrigatoriedade do ensino sobre História da África e dos Africanos, sua luta, cultura e contribuições na História do Brasil. Nota-se que os dois professores demonstram conhecimento sobre a citada lei. Porém, houve um equívoco do professor ao dizer que a Lei Federal nº10.639/03 enfatiza a obrigatoriedade do ensino indígena, posto que a lei que o torna obrigatoriedade é a Lei Federal nº 11.645/08.

Já na quinta questão os professores tinham que responder, escolhendo uma das alternativas propostas: **“Sobre a questão racial: () Professores e alunos fazem grupos de**

estudos sobre racismo e preconceito? () O tema racismo e preconceito é discutido nas reuniões pedagógicas? () Há instrumento pedagógico para a conscientização dos alunos quanto à sua luta contra as formas de injustiça social? () Ainda não houve a oportunidade de falar sobre o assunto”. Um docente disse que, tanto professores quanto alunos, fazem grupos de estudos, abordando o tema racismo e preconceito, além de também discuti-los em reuniões pedagógicas e que existem instrumentos pedagógicos para a conscientização dos alunos acerca da luta contra as formas de injustiça social. O outro docente apenas afirmou que há instrumentos pedagógicos para conscientização dos alunos, quanto à sua luta contra as formas de injustiça social.

As opiniões dos professores divergem novamente e, com um olhar reflexivo e crítico de historiador, que se chegou a esta conclusão, pois os questionários foram aplicados na mesma instituição de ensino e entrevistados trabalham com a disciplina de História, contudo, em turmas diferentes.

Em relação a questão seis: **“Em suas aulas, você aborda assuntos ligados ao racismo e ao preconceito?”**, ambos profissionais responderam afirmativamente. A pergunta tem um fator importante, pois deve ser disponibilizados espaços e momentos para refletir, discorrer contra o racismo e, conseqüentemente, contra o preconceito dentro do âmbito educacional. Faz-se necessário abordar assuntos ligados às injúrias raciais no sentido de promover a igualdade social.

Buscando mais informações, na sétima pergunta: **“Se sim, como este assunto é abordado?”**, um professor relatou que a abordagem dá-se por meio de diálogos, debates, rodas de discussões, pesquisas, já o outro disse que trata de forma simples, explicando que não há diferenças entre nenhuma pessoa e que cada um tem sua forma de ser, agir, pois todos são importantes como são.

Ao serem perguntados na oitava questão: **“De maneira em geral, os alunos relatam a existência de discriminação racial nas escolas?”**, os docentes disseram que os alunos relatam a existência de discriminação racial na escola e que o assunto é por eles abordado de modo a explicar que o racismo é crime. Deste modo, deve-se valorizar as diferenças e conscientizar-se do quanto a cultura negra é importante para nossa sociedade, faz parte de nossas vidas.

Quanto a nona pergunta: **“Existe resistência na escola para tratar a questão social em relação à luta contra as formas de injustiça social?”**, os dados recolhidos de um professor demonstram não existir resistência, mas o assunto não é tratado com tanta clareza e importância como deveria ser, enfatizando a necessidade de se trabalhar a temática todos os dias. O outro disse que o assunto sobre o racismo e preconceito é muito bem trabalhado por parte de todo o

grupo docente. Percebe-se uma descontinuidade no assunto entre os dois professores entrevistados, pois os mesmos trabalham com a mesma disciplina (História).

Questionados na décima pergunta, se: “**Gostaria de fazer alguma observação?**”, os educadores não responderam a questão.

As coletas dos dados mostraram que em relação à Lei Federal nº 10.639/2003 a maioria dos alunos entrevistados não a conhece e, quando dizem conhecer, tropeçam ao discorrer sobre o assunto. Os professores dizem conhecê-la e trabalhá-la no ensino de História, porém, há a necessidade de reavaliar os planejamentos, os métodos de ensino, as ações propostas, a fim de que o objetivo de transmitir o conhecimento para os alunos, promova a aprendizagem e a conscientização, quanto ao preconceito e ao racismo.

Diante das respostas e ao estabelecer uma correlação, nota-se que a maioria não tem conhecimento da Lei Federal nº 10.639/2003. Embora os professores afirmem que conhecem a citada lei e discutem sobre o assunto com seus alunos de forma significativa, utilizando pesquisas, filmes, debates, rodas de discussões, entre outros. Além do mais, asseveram que não há resistência para tratar a questão racial na instituição de ensino José Pereira Faustino em Cristianópolis-GO, assim como os professores estão dispostos a trabalharem de maneira democrática.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Visando pensar o racismo e a discriminação, a pesquisa realizou uma análise sobre a implementação da Lei Federal nº 10.639/03, que propõe mudanças para o currículo escolar com a inclusão de conteúdos ligados à cultura afro-brasileira e a história da África. Com essa implementação, pode-se considerar que houve avanços no âmbito educacional, ou seja, mudanças em relações às práticas humanas e o reconhecimento do que os negros proporcionam à formação do povo brasileiro.

É importante lembrar que, o presente estudo realizou pesquisa de campo na Escola Estadual José Pereira Faustino, em Cristianópolis-GO, aplicando-se questionários aos professores de História e a alunos das três séries série do Ensino Médio, totalizando 49 respondentes acerca de dados sobre o racismo e a aplicação da Lei Federal nº 10.639/03. Foi possível verificar que, alunos e professores têm conhecimento da referida lei, do conceito de racismo e da consciência de que devem respeitar o próximo em suas individualidades e diversidades.

Pode-se observar que o educador é parte importante para levar a cultura e a história da África e Afro-Brasileira ao cotidiano escolar, para o rompimento de práticas antidemocráticas, bem como para o avanço qualitativo das relações raciais no âmbito educacional. Percebe-se, contudo, que a Lei Federal nº 10.639/03 contribui para a luta do movimento negro no Brasil, pois, mesmo com dificuldades e desvios em sua implementação, trouxe conquista na construção de novas relações sociais.

Assim sendo, o primeiro capítulo tratou sobre um breve contexto histórico do movimento negro, sua luta em relação aos direitos dos negros e sobre a Lei Federal nº 10.639/03. O segundo capítulo fez uma análise sobre as questões respondidas pelos professores e alunos de uma escola pública de Ensino Médio na cidade de Cristianópolis-GO. Para tanto, como aporte teórico foram utilizados, entre outros: Barros (2017); Brasil (2003); Garcia (2007); Marconi e Lakatos (2016), que contribuíram para o desenvolvimento do trabalho com estudos acerca da lei federal, do racismo e da discriminação. Assim, como o tema é amplo caberá a outros pesquisadores buscar e eleger novos objetos de estudo, bem como novas problemáticas.

LISTA DE FONTE

- Foram entrevistados (via questionário) um total de 47 (quarenta e sete) alunos e 02 (dois) professores do Ensino Médio.

REFERÊNCIAS

BARROS, José de Assunção. Fontes Históricas: Revisitando Alguns Aspectos Primordiais Para a Pesquisa Histórica. In: **Mouseion**. Nº 12, mai-ago/2012, p.129-159. Disponível no site: <www.revistas.unilasalle.edu.br/index.php/Mouseion/article/download/332/414>. Acesso em: 10 abril 2017.

BRASIL. **Lei n.º 10.639/2003, de 9 de janeiro de 2003**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.639.htm>. Acesso em: 10 abril 2017.

BRASIL. **Lei n.º 10.639/2003, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília-DF, 09 jan. 2003. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 08 ago 2016.

CUNHA JÚNIOR, Henrique. **Textos para o movimento negro**. São Paulo: Edicon, 1992. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/tem/v12n23/v12n23a07>>. Acesso em: 05 junho 2018.

GARCIA, Renísia Cristina. **Identidade Fragmentada: um estudo sobre a história do negro na educação brasileira: 1993-2005**. Brasília-DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), 2007.

GARRIDO, E. Sala de aula: espaço de construção do conhecimento para o aluno e de pesquisa e desenvolvimento profissional. In: Castro A. D. de Carvalho A. M. P. de (org.) **Ensinar a ensinar: didática para a escola fundamental e médio**. São Paulo: Thonsom Learning, 2002.

GONZALEZ, Lélia. O movimento negro na última década. In: GONZALEZ, Lélia e HASENBALG, Carlos. **Lugar de negro**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982.

HANCHARD, Michael George. **Orfeu e o poder. Movimento negro no Rio de Janeiro e São Paulo (1945-1988)**. Trad. Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/tem/v12n23/v12n23a07>>. Acesso em: 05 junho 2018.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 03 novembro 2018.

MASSETTO, M. T. **Didática: a aula como centro**. São Paulo: FTD, 1997.

NASCIMENTO, Abdias do. O Genocídio do Negro Brasileiro. Processo de um Racismo Mascarado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978. In: BRASIL. **Educação Anti-Racista: Caminhos Abertos pela Lei Federal nº 10.639/03**. Brasília-DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

QUILOMBO. Edição fac-similar. Rio de Janeiro: Editora 34, 2003. In: BRASIL. **Educação Anti-Racista: Caminhos Abertos pela Lei Federal nº 10.639/03**. Brasília-DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

RODRIGUES, Tatiane Cosentino. Embates e contribuições do movimento negro à política educacional nas décadas de 1980 e 1990. In: OLIVEIRA e SILVA (org.). **Negro e Educação**. São Paulo: Ação Educativa, ANPEd, 2005.

SANTOS, Sales Augusto. A Lei nº 10.639/2003 como fruto da luta anti-racista do Movimento Negro. In: BRASIL. **Educação Anti-Racista: Caminhos Abertos pela Lei Federal nº 10.639/03**. Brasília-DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

SOUZA, Ana Lucia Silva. **Orientações e Ações para Educação nas relações Étnico Raciais - Ensino Médio**. Brasília-DF, 2006.

APÊNDICE

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO APLICADO AOS ALUNOS**QUESTIONÁRIO AOS ALUNOS**

Colégio: _____

Nome: _____

Série: _____ Idade: _____

Sexo: Feminino () Masculino ()

1 – No seu ponto de vista, a disciplina de História é importante?

() Sim () Não

2 – Você ou alguém já sofreu algum tipo de preconceito racial nesta Instituição?

() Sim () Não

3 – Em relação ao ambiente escolar, você percebe diferenças no tratamento entre brancos e negros?

() Sim () Não

4 – Você conhece ou já ouviu falar na Lei Federal nº 10.639/03?

() Sim () Não

5 – Se a resposta anterior foi “Sim”, qual a finalidade desta Lei Federal?

6 – Em relação ao racismo, como deve ser tratado?

- () Pedagogicamente pela escola;
- () Pelos movimentos sociais;
- () Somente quando acontecer algum caso evidente na escola.

7 – A cultura negra é estudada na disciplina de História?

() Sim () Não

8 – O/a seu/sua professor/a de História aborda assuntos relacionados ao racismo e ao preconceito?

Sim

Não

9 – Se a resposta for “Sim”, como ele(a) aborda esse assunto?

10 – Na Instituição em que você estuda, os professores relatam a existência de discriminação racial na escola?

Sim

Não

11 – A prática do racismo constitui crime inafiançável, ou seja, é um crime pelo qual a justiça não aceita pagamento de fiança. Você conhece alguém que já procurou a justiça por sofrer preconceito ou racismo?

Sim

Não

12 – Gostaria de fazer alguma observação?

APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO APLICADO AOS PROFESSORES**QUESTIONÁRIO AOS PROFESSORES**

Sexo: Feminino ()

Masculino ()

Nome (Opcional):

1 - O que você entende por racismo?

2- Você ou alguém aqui no Colégio foi vítima de racismo?

a) () Sim b) () Não

3- Você já ouviu falar da Lei Federal nº 10.639/2003?

a) () Sim b) () Não

4- Do que se trata esta Lei?

5 – Sobre a questão racial:

() Professores e alunos fazem grupos de estudos sobre racismo e preconceito?

() O tema racismo e preconceito é discutido nas reuniões pedagógicas?

() Há instrumento pedagógico para a conscientização dos alunos quanto à sua luta contra as formas de injustiça social?

() Ainda não houve a oportunidade de falar sobre o assunto.

6 - Em suas aulas, você aborda assuntos ligados ao racismo e ao preconceito?

- a) () Sim b) () Não

7 - Se “Sim”, como este assunto é abordado?

8 - De maneira geral, os alunos relatam a existência de discriminação racial nas escolas?

- a) () Sim b) () Não

09- Existe resistência nesta Instituição para tratar a questão racial em relação à luta contra todas as formas de injustiça social?

10- Gostaria de fazer alguma observação?

Obrigado!